



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro, PIRES DO RIO DE GOIÁS
Fax: (64) 3461-4020 – 3461-4000
e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio

Entrada: 21 / 08 / 12
Registro nº: 382/12
Ao Plenário / /

LEI Nº 3.498 /12, DE 14 DE AGOSTO DE 2012

“Denomina logradouro público que menciona e dá outras providências.” – Creche João Vitor da Costa Carvalho”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

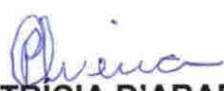
Art. 1º - Fica denominada Creche JOÃO VITOR DA COSTA CARVALHO, a Creche do Pro-Infância 2 a ser construída na Rua Prof. Milazzo, esq. c/a Rua Otávio Ferreira Leão - Bairro Colegial.

Art. 2º - O Poder Executivo, por seu órgão próprio, providenciará os meios necessários para o cumprimento do estabelecido nesta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO,
em 14 de agosto de 2012.


LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA
Prefeito Municipal


PATRICIA D'ABADIA DE OLIVEIRA
Secretária de Governo, Administração e Finanças

/esl.

Registrada digitalmente
em 14 / 08 / 12
